



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.223/90

Dispõe sobre regularização de lote à rua João José de Araújo.


A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a determinar seja passada escritura pública do lote pertencente a Edmar Antonio de Barros e sua esposa, vendido a Edson Duarte Medeiros e sua esposa, situado à rua João José de Araújo, com área de 110 (cento e dez) m², nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de setembro de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal